CONTRATO Nº 224/2021

DISPENSA Nº 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403 /2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, POR SUA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA ANTONIO CARLOS DE BRITO OLIVEIRA MERCEARIA (MERCANTIL SANTO ANTONIO), CNPJ Nº 63.344.758/0001-67, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob nº 13.798.666/0001-89, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pela **Sra. Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, *Francimary Coelho de Melo, portadora do CPF nº 762.504.073-91, RG sob nº 1.595.930 SSP-PI*** e, de outro lado, a empresa ANTONIO CARLOS DE BRITO OLIVEIRA MERCEARIA (MERCANTIL SANTO ANTONIO), inscrita no **CNPJ sob nº 63.344.758/0001-67,** situada na cidade de Rua Alírio de Oliveira e Silva, nº 597, Floresta – Piripiri – CEP: 64.260-000, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos de Brito Oliveira, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO)

Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório modalidade Dispensa nº **21/2021**, fornecer o MATERIAL DE EXPEDIENTE, para fins de atender as demandas do órgão citado acima, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	Quant	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	25 UND	Agenda diário	24,90	622,50
02	25 UND	Agenda telefônica	29,90	747,50
03	25 UND	Almofada p/ carimbo nº. 3	13,90	347,50
04	25 UND	Almofada p/ carimbo nº. 4	19,90	497,50
05	10 UND	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, com compartimento para 2 marcadores.	8,45	84,50
06	10 CX	Borracha p/ lápis cx c/ 50	19,95	199,50
07	04 CX	Borracha p/ tinta e lápis cx c/ 12	14,95	59,80
08	40 UND	Borracha com cinta de plástico	7,90	316,00
09	50 UND	Bloco de anotações grande com 100 folhas	25,80	1.290,00
10	50 PCT	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo 4x1, auto-adesivo, tamanho 38mmx 50 mm	6,90	345,00
11	50 PCT	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls	9,40	470
12	10 PCT	Bloco de recado auto adesivo tipo post it, specificações4 blocos post-it com 100 folhas cada, cores : amarelo, azul, verde e rosa; material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável; dimensões: 3,8 cm x 5 cm cada bloco	17,90	179,00
13	10 UND	Caderno de 10 matérias costa de arame	14,90	149,00

14	60 UND	Caixa arquivo morto Polionda Ofício cor: verde, vermelho azul, preto. Tam: 250x130x350.	7,95	477,00
15	15 UND	Calculadora de Mesa Eletrônica 12 Dígitos com Two Power (bateria e alimentação solar), Corpo metálico, Teclas Macias, Funções: Percentual e Raiz Quadrada, Dimensões: Altura: 3,2cm / Largura: 11,2cme Profundidade: 13,4cm	19,80	297,00
16	10 CX	Caneta Azul, preta, vermelha. Cx. C/ 50 Tipo (A)	31,80	318,00
17	05 CX	Caneta Marca Texto Fluorescente 4 mm - Amarela Caixa C/ 12	17,80	89,00
18	10 UND	Caneta marcador para quadro branco cores diversas (preto, vermelho e azul), com escrita para quadro branco no corpo da caneta	6,90	69,00
19	05 CX	Caneta para CD/ DVD/BLU-RAY 2.0 mm preta CX 12 UN	29,80	149,00
20	30 CX	Clipes 2/0 c/ 100	3,90	117,00
21	30 CX	Clipes 4/0 c/ 50	4,85	145,50
22	30 CX	Clipes 6/0 c/ 50	5,90	177,00
23	30 UND	Cola 40g	2,10	63,00
24	35 UND	Cola bastão 40 g	3,40	119,00
25	25 CX	Corretivo 18 ml base d'agua caixa c/ 12	3,70	92,50
26	400 UND	Envelope ofício a4	0,95	380,00
27	400 UND	Envelope oficio branco 11,5 x 23,0 cm	0,50	200,00
28	20 UND	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil	3,10	62,00
29	20 UND	Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico	2,30	46,00
30	150 UND	Envelope saco 240x340 mm tam. A4	0,70	105,00
31	150 UND	Envelope saco 260x360 mm tam. Of	0,90	135,00
32	150 UND	Envelope saco 370x450 mm tam. Grande	1,10	165,00
33	15 CX	Etiqueta auto adesiva para impressora laser e ink jet, medindo 84,67 x 101,6mm, contendo 06 etiquetas por folha, acondicionadas em embalagem com 25 folhas	24,90	373,50
34	15 RESMAS	Etiqueta para impressoras jato de tinta e laser, com 14 etiquetas por folha, formato 33,9mmx101,6mm, acondicionadas em embalagem com 25 folhas	29,90	448,50
35	15 UND	Extrator de grampo, material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado.	1,20	18,00
36	30 UND	Fita Adesiva Durex 25 mmx 50M	2,80	84,00
37	30 UND	Fita adesiva embaladora transparente 45mm x 45mm	3,85	115,50
38	30 UND	Fita adesiva, na cor parda medindo 45mm x 50m, com papel crepado, tratado e adesivo a base de resina e borracha, largura aproximada de 50 mm.	3,60	108,00

		comprimento do rolo de 50 metros		
39	30 UND	Fita transparente medindo aproximadamente 12mm x 30m, com disco interno medindo aproximadamente 2,6cm de diâmetro	1,95	58,5
40	30 UND	Fita gomada crepe 38x50 para papel	3,20	96,00
41	15 UND	Grampeador de mesa grande 23/8-13 ate 100fl	59,95	899,25
42	15 UND	Grampeador de mesa médio 26/6 para 50 grampos (capacidade p/ 30 folhas)	26,90	403,50
43	20 CX	Grampo 23/06 cx c/ 5000	16,85	377,00
44	20 CX	Grampo 23/10 cx c/ 5000	20,90	418,00
45	20 CX	Grampo 23/13 cx c/ 5000	24,95	499,00
46	20 CX	Grampo 26/06 cx c/ 5000 acobreado	7,90	158,00
47	20 PCT	Grampo trilho Plástico (Romeu e Julieta) cx c/50	7,40	148,00
48	04 CX	Lápis de escrever nº 02 preto, redondo, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, caixa com 144 unidades	64,80	259,20
49	80 UND	Lápis, corpo em madeira, sem ponta em borracha, envernizado, formato sextavado, materia da carga grafite nr. 2, medindo no mínimo 170mm, apontado, macio e resistente, com selo do inmetro	0,60	48,00
50	12 CX	Lâmina inoxidável para estilete estreito, medindo 9mm, estojo com 10 lâminas	4,40	52,80
51	12 CX	Lâmina inoxidável para estilete largo, medindo 18 mm, estojo com 10 lâminas	6,95	83,40
52	15 UND	Livro ata de 100 fls. Costa de arame	16,90	253,5
53	15 UND	Livro ata de 200 fls. Costa de arame	49,95	749,25
54	05 UND	Livro de protocolo 100 fls tamanho P	13,95	69,75
55	02 UND	Livro de registro de entorpecentes e psicotrópicos com 100 fls, Formato: 325 X 300 mm	34,90	69,80
56	10 CX	Papel A4 75g/m² c/ 10	199,50	1.995,00
57	03 PCT	Papel carbono formato A4 210 x 297 ml preto c/ 50 fls.	24,50	73,50
58	10 RESMAS	Papel Oficio 9 Multi 75g 215x315mm C/ 500 Fls	25,95	259,50
59	05 UND	Pasta aba c/elástico pvc	2,95	14,75
60	01 UND	Pasta AZ com 07 cm espessura	9,95	9,95
61	05 UND	Pasta classificadora :papel resistente, tamanho: oficio, medidas: 345mm x 250mm, com grampo longo em plástico.	3,90	19,50
62	01 UND	Pasta suspensa, em cartão marmorizado, plastificado,para documentos, tamanho ofício, com prendedor metálico tipo espiral, cometiqueta e guia, ganchos laterais plásticos presos por ilhós, para maior sustentação dos documentos acondicionadas em caixa	16,90	16,90
63	01 UND	Perfurador de papel Profissional p/ até 100 folhas. Dimensões: 115 x 240 x 260mm,	179,00	179,00

		Aberturas: 13mm, capacidade de perfuração: 100 folhas, Distância entre furos: 80mm, Distância de margem: 8mm, Peso: 3,2kg, Base e cabo: Ferro fundido, Base: Plástico reciclável, Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado e Separadores:Transparentes		
64	01 UND	Perfurador para 2 furos, de metal, com margeador capacidade de até 50 Folhas, preto.	54,80	54,80
65	05 UND	Pilha Alcalina AA	0,90	4,50
66	05 UND	Pilhas Alcalina AAA	1,40	7,00
67	01 UND	Pilha Alcalina Media (C)	9,90	9,90
68	01 CX	Pincel atômico com 12 unidades	44,90	44,90
69	01 UND	pincel recarregável AA	12,90	12,90
70	01 UND	Prancheta acrílico de cor amarelo	16,90	16,90
71	01 UND	Prancheta acrílico de cor azul	16,90	16,90
72	01 UND	Prancheta acrílico de cor rosa	16,90	16,90
73	01 UND	Porta caneta, material em acrílico, cor fumê, capacidade mínima de 03 divisões.	12,90	12,90
74	01 UND	Porta treco	24,90	24,90
75	01 UND	Prancheta acrílico de cor verde	16,90	16,90
76	01 UND	Quadro lousa médio	49,90	49,90
77	01 UND	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada	1,90	1,90
78	01 UND	Régua comum 50 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	3,60	3,60
79	03 UND	Tesoura uso geral 21,3 cm com Lâmina em aço inox 8 e Cabo em polipropileno.	16,90	50,70
80	01 FRS	Tinta para serigrafia 900 ml cores variadas	69,90	69,90
81	01 UND	Tintas p/carimbos 40 ml cor: azul, vermelho e preto	4,90	4,90
82	01 FRS	Tinta para pincel de quadro branco azul, caixa com 12 vidros, contendo 10ml cada.	59,95	59,95
83	01 FRS	Tinta para pincel de quadro branco preta, caixa com 12 vidros, contendo 10ml cada	59,90	59,90
84	02 FRS	Tinta para pincel de quadro branco vermelha, caixa com 12 vidros, contendo 10ml cada	R$ 59,90	119,80
VALOR TOTAL R$ 17.492,30 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO)

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula primeira, ocorrerá por conta dos recursos:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.08.00-SETAS
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0172.2115.0000- SUPERINT. MUN. DE TRABALHO E DES. SOCIAL 08.244.0165.2088.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.0166.2041.0000- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEF- CREAS

	08.244.0166.2089.0000-PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL-PV/MC 08.244.0172.2019.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 08.244.0172.2022.0000 - PROGRAMA IND. GBF. 08.244.0172.2077.0000 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS. 08.244.0172.2090.0000-. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BPC 08.244.0172.2169.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID 08.244.0173.2098.0000-MANUTENÇÃO DE MÁQE VEIC.DA SETAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	001-RECURSOS ORDINÁRIOS 311-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA (**PREÇO)**

A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na planilha orçamentária anexada no processo, no valor total doa contrato de **R$ 17.492,30.**

CLÁUSULA QUARTA (FORMA DE PAGAMENTO)

O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a após o serviço contratado terminado ou a critério da administração municipal, concomitantemente o Serviço do solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do serviço solicitado.

CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES)

A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato**.**

Sub-Clausula Primeira (MULTA)

A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula primeira se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e consequentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA)

Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA SEXTA (DA NORMATIZAÇÃO)

O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº 21/2021** da Secretaria Mun.do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETAS de Piripiri, Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA (CLÁUSULA EXORBITANTE)

Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO)

Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;

Sub-cláusula Segunda (RESCISÃO)

Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA (REAJUSTE E VALIDADE)

No presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por **90(noventa)** dias após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA (DOS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela SECRETARIA, garantindo-se ao CONTRATADO o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO FORO)

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), 28 de janeiro de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SETAS

Francimary Coelho de Melo

- Contratante-

ANTONIO CARLOS DE BRITO OLIVEIRA MERCEARIA (MERCANTIL SANTO ANTONIO)

- Contratado -

CNJPJ Nº: 63.344.758/0001-67

CPF: 274.024.873-34

ANTONIO CARLOS DE BRITO OLIVEIRA MERCEARIA

Representante legal da empresa

Testemunhas:

1ª _____ 2ª. _____

CPF.: CPF.:

RG.: RG.: